



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA

13, 10, 2021

AUTOGRAFO

EM 07/10/2021

[Assinatura]

Presidente

APROVADO

EM 05/10/2021

[Assinatura]

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2021
DE ____ DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial no valor de R\$ 105.303,46 (cento e cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos) sendo através de Excesso o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor de R\$ 5.303,46 (cinco mil trezentos e três reais e quarenta e seis centavos) por anulação, distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0207 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 020701 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 20 Agricultura
 20782 Transporte Rodoviário
 20 782 1016 Infraestrutura Rural
20.782.1016.2041 Manutenção, Rec. e Cons. de Estradas, pontes e Bueiros

6153.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00
 0.2.14 002.270 Convênio 96/21/PJ/DER-RO

6173.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.303,46
 0.1.00 002.001 Receita de Próprios do Município

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado através do



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

convênio 96/21/PJ/DER-RO em anexo e anulação parcial da Ficha 287 conforme demonstramos em abaixo:

Anula-se:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
02 PODER EXECUTIVO
0210 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
021001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04 Administração
04122 Administração Geral
04 122 1002 Apoio Administrativo
04.122.1002.2037.0000 Infraestrutura para o Setor Administrativo

2873.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍD. R\$5.303,46
0.1.00 002.001 Receita Própria do Município

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, de Outubro de 2021.


Edmilson Facundo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO


Edilson Rodrigues Batista
Vereador Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO


Edissandra Silva Queiroz
Vereadora 2ª Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO


José Roberto de Oliveira
Vereador 2º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO